



CORDEIRÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

= PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS =

DECRETO Nº.521 - de 14 de maio de 1979

Dispõe sobre o reajuste de vencimentos dos Funcionários da Municipalidade (Estatutários).

ELIAS ABRAHÃO SAAD, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA: -

Artigo 1º - O anexo IV a que se refere o artigo 9º, da Lei Municipal nº 867, de 22/03/73, em decorrência da Lei Municipal nº. 1.117 de 09/05/79, fica substituída pelo de igual denominação, modificados os respectivos valores mensais na forma do seguinte:

PADRÃO	VALOR MENSAL - Cr\$
A	3.101,25
B	3.450,90
C	3.976,05
D	4.327,05
E	4.676,70
F	5.551,50
G	6.427,65
H	7.302,45
I	8.177,25
J	9.053,40
K	9.928,20
L	10.803,00
M	11.679,15
N	12.553,95
O	14.303,55
P	16.054,50
Q	17.805,45
R	19.555,05
S	21.306,00
T	23.056,95
U	24.806,55
V	26.557,50

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo em seus efeitos a contar de 1º (primeiro) de maio do corrente exercício.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 14 de maio de 1979.

ELIAS ABRAHÃO SAAD
= Prefeito Municipal =

Publicada no Paço Municipal de Cordeirópolis, em 14 de maio de 1979.

NELSON MORALES ROSSI
= Secretário =